PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

---

LEI Nº 1.185/2015
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especial por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2015, inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2015 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R$ 26.064,68 (vinte e seis mil sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:

08.00	**SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**		
08.03	**GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES**		
27.812.0018.1.094	**MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO GINASIO DE ESPORTE DE ICARAIMA**		
4.4.90.51.00		*Obras e Instalações*	26.064,68
FONTE	**000**	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	26.064,68

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

08.00	**SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.**		
08.03	**GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES**		
27.812.0018.2.056	**Manutenção do Gabinete de Esportes**		
3.1.90.05.00	404	Outros Benefícios Previdenciários do RPPS	1.000,00
3.1.90.13.00	406	Obrigações Patronais	3.500,00
3.1.90.16.00	407	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
3.1.91.13.00	408	Obrigações Patronais	2.500,00
3.3.90.30.00	409	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.32.00	410	Material, bem ou serviço para distribuição.	1.000,00
3.3.90.36.00	411	Outros Serviços de Terceiro – Pessoal Física	2.000,00
3.3.90.39.00	412	Outros Serviços de Terceiro – Pessoal Jurídica	4.346,29
3.3.91.97.00	413	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial	3.718,39
4.4.90.52.00	414	Equipamento e Material Permanente	2.000,00
FONTE	**000**	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	26.064,68

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 20 dias do mês de Novembro de 2015.

PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito

http://www.ilustrado.com.br/Gerador/Emp10/Clientes/Ilustrado/Documentos/2DPJ36VA-64SQ_Leis.pdf
PUBLICADO EM: 21/11/2015
PAGINA: C3
EDIÇÃO: 10.528